

## ATA DA 2ª REUNIÃO DA CMIC

Às dez horas do dia sete de março de dois mil e dezoito foi realizada, na sede da Fundação de Arte de Niterói (FAN) a segunda reunião da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura (CMIC) com a finalidade de Avaliar os projetos a partir das diligências feitas na reunião anterior. Estiveram presentes os membros Danielle Barreto Nigromonte, Felipe Ribeiro de Carvalho, Lia Cabral Baron, Renato de Melo Almada, Victor De Wolf Rodrigues Martins e Viviane Martins. No ponto único da pauta foram lidos todas as respostas as diligências feitas pela CMIC na reunião anterior referentes aos projetos do Edital 05/2017, sendo debatidos um a um, em ordem de protocolo. Dos sessenta e sete projetos, apenas três não enviaram respostas. Alguns vetos sugeridos na reunião anterior foram revistos pela CMIC também. Segue lista dos projetos com as decisões por ordem de protocolo:

**N. Processo: 220001578/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001583/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001584/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto com a manutenção do veto conforme reunião anterior, a saber: a CMIC indica a Superintendência o veto total ao item orçamentário festa de lançamento, uma vez que não é permitido pagamento desse item segundo a portaria de prestação de contas.

**N. Processo: 220001585/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001586/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001588/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001591/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001634/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001636/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto com a manutenção do veto conforme reunião anterior, a saber: a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos itens orçamentários a seguir, propondo sua redução para: fotógrafo R\$ 10.000,00; produção executiva R\$ 12.000,00; coordenação editorial R\$ 7.000,00; diagramação R\$ 8.000,00; historiador R\$ 5.000,00; repórter R\$ 5.000,00; valor unitário do livro: teto de R\$ 30,00 por livro. Considerando ainda que o fotógrafo desenvolve também outra função no projeto, observar se esse profissional, após os vetos, não está com pagamento superior aos 20%.

**N. Processo: 220001637/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto com a manutenção do veto conforme reunião anterior, a saber: a CMIC indica à Superintendência veto parcial dos itens orçamentários a seguir, propondo sua redução para os seguintes valores: fotógrafo R\$ 10 mil; produção executiva R\$ 12 mil; coordenação editorial R\$ 7 mil; diagramação R\$ 8 mil; historiador R\$ 5 mil; e repórter R\$ 5 mil. Considerando ainda que o fotógrafo desenvolve

também outra função no projeto, observar se esse profissional, após os vetos, não está com pagamento superior aos 20%.

**N. Processo: 220001638/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto com a manutenção do veto conforme reunião anterior, a saber: a CMIC indica a Superintendência o veto parcial dos itens orçamentários a seguir, propondo sua redução para: fotógrafo R\$ 10 mil; produção executiva R\$ 12 mil; coordenação editorial R\$ 7 mil; diagramação R\$ 8 mil; historiador R\$ 5 mil; repórter R\$ 5 mil e veto parcial dos itens orçamentários de reprodução gráfica dos livros, propondo o limite do valor unitário para R\$ 30,00 por livro. Considerando ainda que o fotógrafo desenvolve também outra função no projeto, observar se esse profissional, após os vetos, não está com pagamento superior aos 20%.

**N. Processo: 220001639/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001649/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001651/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001656/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001663/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto. Porém, considerando que a legislação em vigor não permite a compra dos referidos equipamentos conforme descrito no projeto, mas entendendo que a justificativa do proponente é absolutamente plausível e correta, a CMIC orienta a Superintendência que busque junto ao setor jurídico uma possibilidade de continuação desse processo conforme projeto original.

**N. Processo: 220001666/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001675/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto com a manutenção do veto conforme reunião anterior, a saber: a CMIC indica a Superintendência o veto total do item DESPESA DE TELEFONE, uma vez que não é permitida tal despesa, de acordo com a Portaria FAN 177/2017.

**N. Processo: 220001676/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC REPROVA o projeto uma vez que o proponente não acatou a recomendação de ampliação do número de beneficiários e instituições envolvidas, mantendo um custo estimado per capita por aluno de R\$ 430,00 por mês, muito elevado em comparação a projetos semelhantes.

**N. Processo: 220001680/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC REPROVA o projeto por entender que o mesmo não possui caráter prioritariamente cultural conforme determina o Edital.

**N. Processo: 220001685/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001686/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001687/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto. Além disso, a CMIC indica à Superintendência veto total do item orçamentário OFICINEIROS.

**N. Processo: 220001688/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001691/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto com a manutenção do veto conforme reunião anterior, a saber: a CMIC indica à Superintendência o veto parcial dos itens DESPESAS DE PESSOAL, reduzindo todas em 50% (exceto músicos e recepcionistas) uma vez que os valores estão acima do praticado no mercado.

**N. Processo: 220001692/2017:** Embora o proponente não tenha respondido a diligência dentro do prazo estabelecido, a CMIC considera o projeto APROVADO, uma vez que percebeu a tempo que se trata de plano anual de atividades, estando o projeto dentro dos valores de mercado e dentro do exigido pelo edital. Sendo assim, as dúvidas apontadas estão sanadas dentro do próprio escopo do projeto.

**N. Processo: 220001699/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001701/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001703/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto. Além disso, a CMIC indica à Superintendência veto total dos itens orçamentários: Sistema de Som profissional; Sistema de Luz profissional; Sistema de Projeção digital, uma vez que o proponente diz já possuir tais equipamentos e não ser necessário a aquisição.

**N. Processo: 220001704/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001710/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001712/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto com a manutenção do veto conforme reunião anterior, a saber: a CMIC indica a Superintendência o veto total do item IRPF uma vez que não é permitida tal despesa.

**N. Processo: 220001713/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto. Além disso, a CMIC indica à Superintendência veto total do item orçamentário AQUISIÇÃO DE TV.

**N. Processo: 220001714/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001715/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC REPROVA o projeto por entender que se configura como plano anual de atividades e também sua impossibilidade de realização dentro do ano vigente, como determina o Edital.

**N. Processo: 220001717/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001719/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001724/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001729/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001730/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto. Além disso, a CMIC indica à Superintendência uma mudança em relação ao veto apresentado na reunião anterior, passando a veto parcial dos itens: impressão 500 livros por estar muito acima do valor do mercado, orientando que cada unidade não possa ultrapassar o valor de R\$ 50,00 (somados os itens impressão, papel e encadernação); e nos itens REVISÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM, PRODUÇÃO GRÁFICA, DESIGNER, DIAGRAMAÇÃO e TEASER diminuição dos valores em em 50%,

**N. Processo: 220001732/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001733/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001734/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001739/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto com a manutenção do veto conforme reunião anterior, a saber: a CMIC indica a Superintendência o veto parcial do item DIRETOR GERAL e COORDENADOR ARTÍSTICO, diminuindo para 5 meses e não 6 como consta na planilha uma vez que o projeto tem sua realização em cinco meses.

**N. Processo: 220001745/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001751/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001753/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001758/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001760/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001761/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001762/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001763/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto, lembrando que todas as questões relativas aos direitos autorais são de única e exclusiva responsabilidade do proponente.

**N. Processo: 220001764/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001767/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001768/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001775/2017:** Apesar da proponente não ter respondido a diligência, a CMIC APROVA o projeto com indicação de veto sobre o item não esclarecido, uma vez que não foi possível entender do que se trata. Sendo assim, a CMIC indica à Superintendência veto total do item TAXA DE ACOMPANHAMENTO.

**N. Processo: 220001780/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001783/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001788/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001790/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001806/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto. Além disso, a CMIC indica à Superintendência uma mudança em relação ao veto apresentado na reunião anterior, passando a veto parcial dos itens de despesa COORDENAÇÃO GERAL, DIREÇÃO DE PRODUÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA, reduzindo em 25% todos os valores e veto total na despesa TELEFONE, uma vez que é vedada pela Portaria FAN 177/2017.

**N. Processo: 220001815/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001816/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001827/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001866/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

**N. Processo: 220001891/2017:** Embora o proponente não tenha respondido a diligência, a CMIC considera o projeto APROVADO por entender que é possível compreender o projeto, porém sendo necessário promover novos vetos em alguns itens. Sendo assim, a CMIC indica à Superintendência que vete parcialmente os itens DIRETOR, DIRETOR GERAL e MAPPING, diminuindo todos os valores em 50%.

**N. Processo: 220001892/2017:** Após os esclarecimentos, a CMIC APROVA o projeto.

A reunião foi encerrada no mesmo dia, às quatorze horas.

Victor De Wolf Rodrigues Martins - Membro poder público, Secretário Executivo CMIC

Danielle Barreto Nigromonte - Membro poder executivo

Lia Cabral Baron - Membro poder executivo

Felipe Ribeiro de Carvalho - Membro sociedade civil

Renato de Melo Almada - Membro sociedade civil

Viviane Martins – Membro sociedade civil